



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2355 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Institui o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul” para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e câncer da próstata no município de Pau dos Ferros/RN.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída as campanhas de prevenção do câncer de mama e câncer de próstata denominada mundialmente de “Outubro Rosa” e “Novembro Azul” a ser comemorada respectivamente durante o mês de outubro e novembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e de próstata.

Art.2º - Fica oficializado que nos meses de outubro e novembro de cada ano têm como objetivo assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama, no mês de outubro, e ao câncer de próstata, no mês de novembro, bem como demais doenças que afetam exclusivamente o sexo feminino e masculino, incentivando a prevenção e o diagnóstico precoce de enfermidades que impactam a saúde da população. Parágrafo único – As ações deverão priorizar a conscientização e o acesso à informação por meio de campanhas educativas, palestras, exames preventivos e atividades de mobilização social.

Art.3º - Para a execução do objeto da presente proposta, poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classe, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, que contribuam para o alcance dos objetivos previstos.

§1º – Fica estabelecido que, para a continuidade e efetividade das ações previstas neste projeto, será necessária a inclusão de dotação orçamentária específica no orçamento anual do poder público municipal, garantindo recursos destinados à realização das campanhas e demais atividades preventivas.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 23 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN _____	

Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: <u>29/09/2025</u>	
HORA: <u>11:14</u>	

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Pau dos Ferros, as campanhas **Outubro Rosa** e **Novembro Azul**, voltadas à conscientização e à prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata.

O câncer de mama é a neoplasia maligna mais incidente entre as mulheres no Brasil, sendo também a principal causa de mortalidade por câncer nesse público. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), são estimados mais de 73 mil novos casos por ano no país até 2025. O diagnóstico precoce é determinante para o aumento das chances de cura e para a redução da mortalidade (INCA, 2025).

Já o câncer de próstata é o segundo tipo mais comum entre os homens brasileiros. Segundo o Ministério da Saúde e o INCA, representa cerca de 29% dos diagnósticos de câncer masculino. A prevenção primária, com hábitos de vida saudáveis, e a detecção precoce, por meio do acompanhamento médico, são as principais formas de combater a doença (BRASIL, 2024).

Campanhas como o **Outubro Rosa** e o **Novembro Azul**, reconhecidas mundialmente, são fundamentais para estimular a informação, combater preconceitos, difundir hábitos preventivos e incentivar o diagnóstico precoce. Ao serem incluídas no calendário oficial do Município, essas iniciativas ganham maior força institucional, garantindo continuidade das ações educativas e maior alcance junto à população.

Assim, a aprovação desta proposição representa um avanço importante na defesa da saúde pública municipal, reforçando o compromisso de Pau dos Ferros com a conscientização e a promoção de políticas preventivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). *Câncer de mama: principais informações*. Rio de Janeiro: INCA, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/cancer-de-mama>. Acesso em: 24 set. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). *Câncer de próstata: principais informações*. Rio de Janeiro: INCA, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/prostata>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Câncer de próstata*. Brasília: Ministério da Saúde, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-prostata>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Câncer de mama*. Brasília: Ministério da Saúde, [2024?]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-mama>. Acesso em: 24 set. 2025.